Dossiê da emenda Pix 202543020020

Plano de ação 09032025-079098 - gerado em 25/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Ana Pimentel
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARANTINA (MG)
Município / IBGE	Arantina / 3103603
População (IBGE)	3004
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O presente instrumento tem por finalidade custear e fortalecer a execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, assegurando o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações de acolhida, acompanhamento e desenvolvimento de potencialidades, com vistas à garantia de direitos, prevenção de situações de risco e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O que será custeado/adquirido Para a execução e manutenção dos serviços ofertados pelo CRAS, serão custeados/adquiridos: Recursos Humanos Pagamento de profissionais para apoio técnico e social (psicólogo, assistente social, orientador social, pedagogo, educador social, entre outros), conforme a necessidade do município e a equipe de referência exigida pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Materiais de Consumo e Expediente Materiais pedagógicos e didáticos para oficinas, palestras e grupos de convivência (papel, cartolina, canetas, lápis, tintas, jogos educativos, etc.), Material de escritório (papel A4, pastas, impressoras, toners, canetas, grampeadores, etc.), Materiais de higiene e limpeza para manutenção do espaço do CRAS. Equipamentos e Bens Permanentes (se autorizado no plano de trabalho) Computadores, impressoras, projetores, mobiliário (mesas, cadeiras, armários, estantes) e utensílios necessários ao funcionamento adequado do CRAS. Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Custos com oficinas de artesanato, música, esportes e atividades lúdicas e culturais, Aquisição de materiais para dinâmicas em grupo, Apoio para transporte em atividades externas (quando previsto no plano). Capacitação e Apoio Técnico Realização de cursos e treinamentos para os profissionais do CRAS, Aquisição de material de apoio técnico-metodológico (cartilhas, livros, manuais). Despesas de Funcionamento Auxílio para despesas correntes indispensáveis à execução dos serviços (água, energia, internet, telefone). Prazo de execução: 12 Meses

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543020020 de Ana Pimentel

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79098/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79098/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79098/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543020020

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.